

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 02164/2025
DATA 08.08.2025
Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 070/2025

ALTO FELIZ, 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA EXTENSÃO DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma fração de área de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 2.616,52 m² (dois mil seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) de propriedade de DÉCIO LUIZ FRANZEN, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 367.872.720-49, matriculada sob nº 20.674, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, com a seguinte descrição:

Uma área urbana, sem benfeitorias, com área superficial de 2.616,52 (dois mil seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada junto à Rua Pedro Thalheimer, quarteirão definido pelas Ruas Pedro Thalheimer, Eugenio Kuhn, Dom Vicente Scherer e Avenida A.J.Renner, na cidade de Alto Feliz/RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de inflexão entre as divisas Norte e Oeste, segue 16,17m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Rua Pedro Thalheimer; inflecte por um ângulo de 85°34'20" e segue 159,22m em direção Leste, dividindo ao Norte com a Fração B; inflecte por um ângulo de 95°28'12" e segue 16,20m em direção Sul, dividindo ao Leste com a Av. A.J.Renner; inflecte por um ângulo de 84°31'48" e segue 159,51m em direção a Oeste, dividindo ao Sul com a Fração A, fechando o polígono no ponto inicial da descrição por um ângulo de 94°25'40"

Art. 2º. A doação do imóvel tem por finalidade a ampliação da Rua Adriana Meyer Schneider, via pública urbana municipal que interligará a Rua Pedro Thalheimer com a Av. A.J. RENNER.

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2700 – ALTO FELIZ - RS



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 3º. As despesas dos emolumentos decorrentes da doação da área e do desmembramento de área doada da área maior da matrícula 20.674, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz serão de responsabilidade do doador.

Art. 4º. Ficará a cargo do Município todas as despesas com terraplanagem para o recebimento da Rua, e caberá ao doador arcar com todas as despesas de material para execução das obras de pavimentação da via pública que será aberta, de acordo com as exigências do Setor de Engenharia do Município, bem como realizar as obras de instalação de rede de energia e rede de água.

Art. 5º. Enquanto não serem realizadas as obras de pavimentação, instalação de rede de energia e rede de água na rua que será aberta não será permitido qualquer fracionamento de lotes da área remanescente da matrícula 20.674, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, devendo constar essas condicionantes e restrição junto a referida matrícula quando do processo de desmembramento da área a ser recebida em doação pelo Município.

Art. 6º. O Doador providenciará a escrituração e registro da área objeto da doação.

Art. 7º. O Doador, em caso de desmembramento de lotes da área remanescente da matrícula 20.674, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, deverá observar e respeitar as exigências previstas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

Robes Schneider
Prefeito Municipal.

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2700 – ALTO FELIZ - RS



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA EXTENSÃO DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Executivo Municipal vem constantemente trabalhando para encontrar alternativas para melhorar o tráfego na Zona Urbana do Município.

Após a abertura da referida Rua, sua devida e efetiva pavimentação, entendeu o Executivo necessário e de interesse público o prolongamento da Rua Adriana Meyer Schneider agora para interliga-la a Rua Pedro Thalheimer.

O proprietário da área concorda com o prolongamento da Rua Adriana Meyer Schneider e se dispôs a proceder na doação da área e arcar com as despesas de emolumentos, pavimentação dessa e instalação de rede de energia e água naquela via.

Portanto o Município terá imensos benefícios com o prolongamento da Rua Adriana Meyer Schneider eis que permitirá a criação de uma alternativa para desafogar o tráfego junto a VRS e o acesso a Rua Pedro Thalheimer não sendo mais necessário utilizar as Ruas Eugênio Kuhn, Roberto Scherer e ou Albino Jotz.

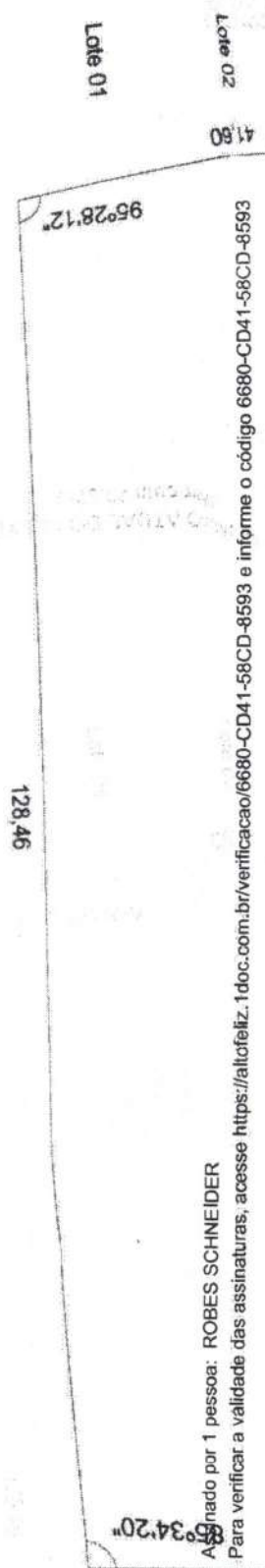
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

Robes Schneider
Prefeito Municipal.

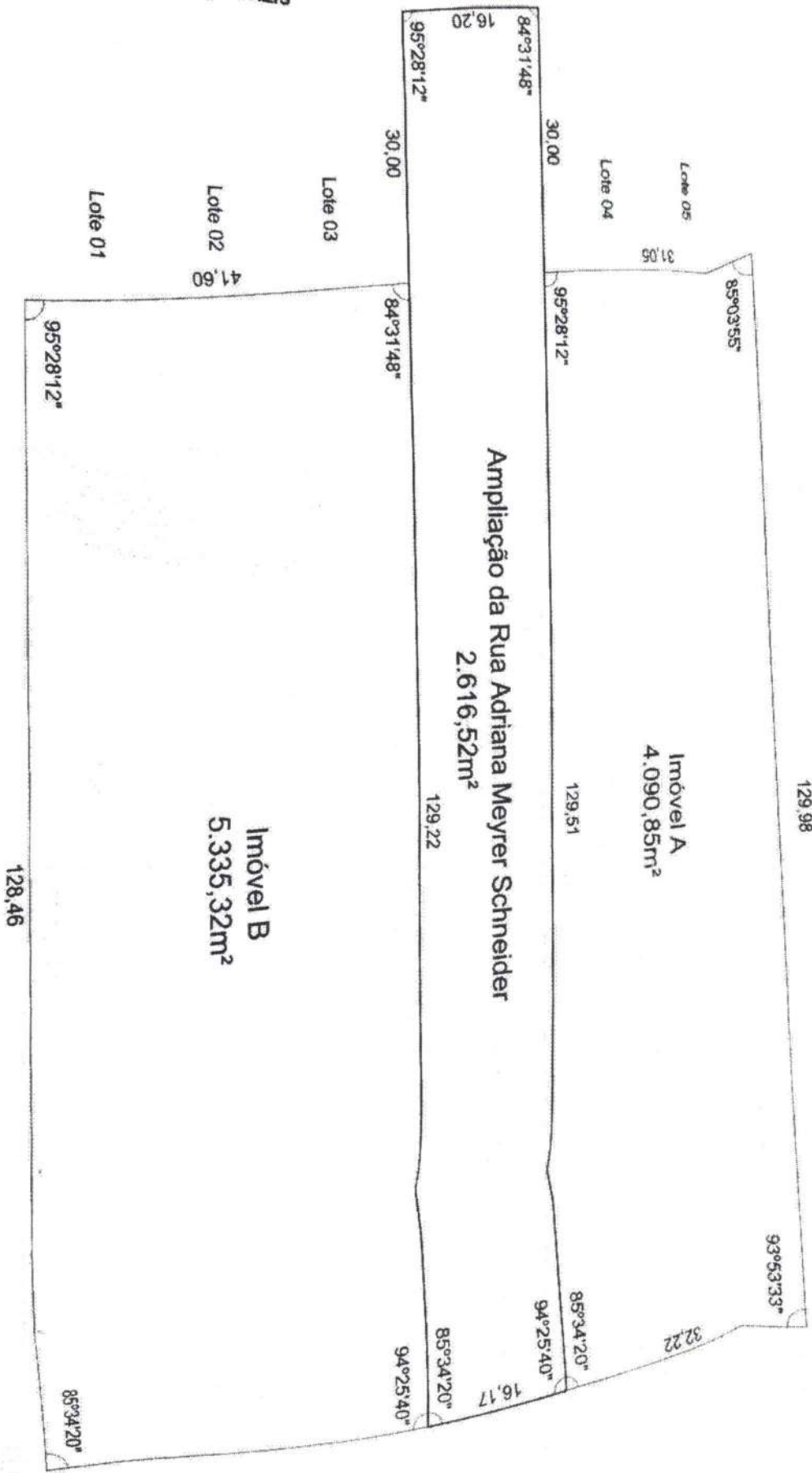
Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2700 – ALTO FELIZ - RS



SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL
(Matrícula 20.674)



Avenida A.J. Renner



SITUAÇÃO DO IMÓVEL
(PARA AMPLIAÇÃO DA
RUA ADRIANA MEYRER SCHNEIDER)
APÓS O FRAÇIONAMENTO



Projeto:

Fracionamento de imóvel

Endereço da Obra:

**Avenida A.J. Renner, Bairro Centro,
Alto Feliz - RS**

Área:

12.042,69m²

Desenho:

Joaquim

Escala:

1/500

Data:

Julho/2025

Responsável Técnico:


Arq. Joaquim Rafael Schneider
CAU-RS/A63121-9
CPF: 744.614.270-72

Proprietário:

Robes Schneider - Prefeito Municipal

Conteúdo da
Prancha:

MAPAS DOS LOTES

Prancha:

Única

DESCRIÇÃO ORIGINAL DA MATRÍCULA 20.674

UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a área superficial de 12.042,69m² (doze mil, quarenta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situada junto à **Rua Pedro Thalheimer**, quarteirão definido pela Rua Eugênio Kuhn, Avenida A.J. Renner, Rua Pedro Thalheimer e Rua Dom Vicente Scherer, **na cidade de Alto Feliz/RS**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de inflexão entre as divisas Norte e Oeste, segue para o Leste 128,46m, confrontando ao NORTE com área de propriedade de Nilva Maria Müller; inflecte por um ângulo de 95°28'12" e segue em direção Sul 41,60m, confrontando ao OESTE com os lotes 01, 02 e 03; inflecte para o leste por um ângulo de 264°31'48" e segue 30,00m, confrontando ao NORTE com o lote 03; inflecte para o Sul por um ângulo de 95°28'12" e segue 16,20m, confrontando ao LESTE com a Avenida A.J. Renner; inflecte para o Oeste por um ângulo de 84°31'48" e segue 30,00m, confrontando ao SUL com o lote 04; inflecte para o Sul por um ângulo de 275°28'12" e segue 31,05m, confrontando ao LESTE com os lotes 04 e 05; inflecte para o Oeste por um ângulo de 85°03'55" e segue 129,98m, confrontando ao SUL com propriedade de Bárbara Winter, Antônio Winter, Geraldo Jotz e Paulo Mertins; inflecte para o Norte por um ângulo de 93°53'34" e segue 90,22m, confrontando ao OESTE com a Rua Pedro Thalheimer; inflecte para o Leste fechando o polígono por um ângulo de 85°34'20". A área dista, pelo alinhamento da Avenida A.J. Renner, 148,90m da esquina da Rua Eugênio Kuhn.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESMEMBRAR

(EXTENSÃO DA RUA ADRIANA MEYRER SCHNEIDER

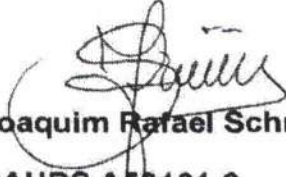
UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.616,52m² (dois mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada junto à **Rua Pedro Thalheimer**, quarteirão definido pelas ruas Pedro Thalheimer, Eugênio Kuhn, Dom Vicente Scherer e Avenida A.J. Renner, **na cidade de Alto Feliz/RS**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de inflexão entre as divisas Norte e Oeste, segue 16,17m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Rua Pedro Thalheimer; inflecte por um ângulo de 85°34'20" e segue 159,22m em direção Leste, dividindo ao Norte com a Fração B; inflecte por um ângulo de 95°28'12" e segue 16,20m em direção Sul, dividindo ao Leste com a Av. A.J. Renner; inflecte por um ângulo de 84°31'48" e segue 159,51m em direção Oeste, dividindo ao Sul com a Fração A, fechando o polígono no ponto inicial da descrição por um ângulo de 94°25'40".

FRAÇÕES REMANESCENTES

FRAÇÃO A: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a área superficial de 4.090,85m² (quatro mil, noventa metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situada junto à **Rua Pedro Thalheimer**, quarteirão definido pelas ruas Pedro Thalheimer, Eugênio Kuhn, Dom Vicente Scherer e Avenida A.J. Renner, **na cidade de Alto Feliz/RS**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de inflexão entre as divisas Norte e Oeste, segue 32,22m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Rua Pedro Thalheimer; inflecte por um ângulo de 85°34'20" e segue 129,51m em direção Leste, dividindo ao Norte com a área a fracionar para ampliação da Rua Adriana Meyrer Schneider; inflecte por um ângulo de 95°28'12" e segue 31,05m em direção Sul, dividindo ao Leste com os lotes 04 e 05; inflecte por um ângulo de 85°03'55" e segue 129,98m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Bárbara Winter, Antônio Winter, Geraldo Jotz e Paulo Mertins, fechando o polígono no ponto inicial da descrição por um ângulo de 93°53'33".

FRAÇÃO B: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a área superficial de 5.335,32m² (cinco mil, trezentos e trinta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), situada junto à **Rua Pedro Thalheimer**, quarteirão definido pelas ruas Pedro Thalheimer, Eugênio Kuhn, Dom Vicente Scherer e Avenida A.J. Renner, **na cidade de Alto Feliz/RS**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de inflexão entre as divisas Norte e Oeste, segue 41,83m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Rua Pedro Thalheimer; inflecte por um ângulo de 85°34'20" e segue 128,46m em direção Leste, dividindo ao Norte com área de propriedade de Nilva Maria Müller; inflecte por um ângulo de 95°28'12" e segue 41,60m em direção Sul, dividindo ao Leste com os lotes 01, 02 e 03; inflecte por um ângulo de 84°31'48" e segue 129,22m em direção Oeste, dividindo ao Sul com a área a fracionar para ampliação da Rua Adriana Meyrer Schneider, fechando o polígono no ponto inicial da descrição por um ângulo de 94°25'40".

ALTO FELIZ, 21 de julho de 2025.


Joaquim Rafael Schneider,
CAURS A53121-9,
Setor de Engenharia.